

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fornecimento de mão de obra e materiais para obra de calçada de 67,4m² com acessibilidade na Rua Santa Catarina, em frente a Unidade Básica de Saúde Sede.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para obra de calçada de 67,4m² com acessibilidade na Rua Santa Catarina, em frente a Unidade Básica de Saúde Sede, do município de Ipira/SC.

A execução desta obra de acessibilidade tem como principal função ajudar pessoas com limitações na identificação e autonomia para acessar espaços diversos, com deslocamento de forma segura.

A contratação faz parte de uma ação do município, por meio da secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que visa proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura das vias Município.

Bem como para cumprir termo de ajusta de conduta assinado pelo município junto a 2ª Promotoria de justiça, através do processo administrativo nº 09.2020.00006545-7.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso I.

“Art. 24. É dispensável a licitação: I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

JOCIMAR RODRIGO FONTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.928.200/0001-89, com endereço na Rua Joao Leopoldo Klein, 100, Centro de Ipira/SC, CEP 89.669-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

06.002 - 1.011 - 48 - 4.4.90.00.00.00.00 - 2.710.3210.0805

Ipira (SC), em 19 de julho de 2023.

CELSO DA MOTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a Engenheira Municipal Sra. Silvania Danieli de Abreu.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fornecimento de mão de obra e materiais para obra de fechamento de uma área de 76m² de área comunitária onde fica localizada torre de sinal digital do município.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Obra de calçada com acessibilidade na Rua Santa Catarina, em frente a Unidade Básica de Saúde Sede, do município de Ipirá/SC	OB	1	9.750,00	9.750,00
PREÇO TOTAL (R\$)					9.750,00

Valor total por extenso: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação é necessária para obra de calçada de 67,4m² com acessibilidade na Rua Santa Catarina, em frente a Unidade Básica de Saúde Sede, do município de Ipirá/SC.

A execução desta obra de acessibilidade tem como principal função ajudar pessoas com limitações na identificação e autonomia para acessar espaços diversos, com deslocamento de forma segura.

A contratação faz parte de uma ação do município, por meio da secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que visa proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura das vias Município.

Bem como para cumprir termo de ajuste de conduta assinado pelo município junto a 2ª Promotoria de justiça, através do processo administrativo nº 09.2020.00006545-7.

Justificativa da escolha do fornecedor: Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente VENCEDORA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução dos serviços.
- g) Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.2 Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto tanto em forma física;
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não consta.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

8. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

06.002 - 1.011 - 48 - 4.4.90.00.00.00.00 - 2.710.3210.0805

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

FISCAL DE CONTRATO:

Nome Fiscal: Silvania Danieli de Abreu

CPF: 101.***.***-**

Cargo/função: Engenheira Municipal

Fone para contato: (49) 3558-0423

E-mail para contato: engenharia@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

CELSO DA MOTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo